



Município de Iúna
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Limpeza Pública

Licença Municipal de Operação

LMI N° 006/2023

A Prefeitura Municipal de Iúna por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Limpeza Pública e Turismo, com fulcro no § 4º do Art. 11 da Lei 2.571, de 30 de dezembro de 2014 e no Decreto n°. 062/2015 expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO, requerida por meio do Processo N° 0001221/2021 que autoriza o (a):

Empresa / Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA.

CNPJ / CPF: 27.167.394/0001-23.

Endereço da Atividade: Rodovia Coronel Leoncio V. Resende, ES-185, Niterói.

Município: Iúna – ES.

Atividade: Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos.

Esta LMO é válida pelo período de 1460 (mil quatrocentos e sessenta) dias, a contar da data de sua expedição, observadas as condições nela estabelecidas, bem como nos anexos que se fizerem necessários os quais serão partes integrantes da mesma.

Coordenadas UTM: 235.403 m E / 7.745.884 m N

Iúna – ES, 06 de abril de 2023.

Manoel Arcangelo Rafael Gomes

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Limpeza Pública

Condições de validade desta LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO:

1. Esta Licença é válida para a atividade de “Estação de Resíduos Sólidos Urbanos”, localizado na Rodovia Coronel Leoncio V. Resende, ES-185, Niterói. Nas coordenadas UTM 235.403 m E / 7.745.884 m N;
2. Apresentação obrigatória da licença expedida pelo órgão ambiental sempre que a atividade for vistoriada;
3. A contagem do prazo desta licença e das condicionantes se inicia a partir do recebimento da mesma;
4. Requerer renovação desta licença até **120 (cento e vinte) dias** antes do seu vencimento;
5. A constatação da operação em desacordo com as informações prestadas quando do requerimento da licença ou com as condicionantes acima, sujeitarão a empresa, seus representantes, seus responsáveis técnicos e contratados envolvidos à penalidades administrativas previstas em lei, além de serem adotadas as providências para responsabilização civil e criminal;
6. Caso seja verificada a necessidade, durante todo o período de vigência desta licença, a SMMALP poderá solicitar a realização de novas adequações e melhorias que não constam na listagem de condicionantes;